

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19/05/2025.

Angelo Dutra
Diretor Presidente Interino

PORTARIA N° 362 DE 19 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de NATALLIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1200485, a partir de 19/05/2025, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19/05/2025.

Angelo Dutra
Diretor Presidente Interino

PORTARIA N° 363 DE 19 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA, matrícula 1200750, a partir de 19/05/2025, do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19/05/2025.

Angelo Dutra
Diretor Presidente Interino

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N° 02/2025

(Pregão Eletrônico nº 90002/2025)

RESPOSTA AO RECURSO
Processo N° 11137/2023

Processo Recursal N° 9408/2025

Requerente: G & T GESTÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 26.658.733/0001-01

Decisão: INDEFERIDO

Processo Recursal N° 9409/2025

Requerente: NOVOS ARES – CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTO LDIA – EPP
CNPJ: 25.425.697/0001-73

Decisão: INDEFERIDO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N° 322/2025 – DP, 29 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 08/2025, referente ao Processo Administrativo nº 23139/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DE INOÁ, BACIAS 3 E 4 – 3º DISTRITO DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ- Matrícula nº 800.033;

III- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM – Matrícula nº 800.043; e

IV- Fiscal: PEDRO PAULO GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula nº 800.406;

V- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 800.161;

VI- Fiscal Suplente: DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA – Matrícula nº 800.146.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 29 de maio de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0006810/2024 - UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de RADIOCOMUNICADORES para atender à demanda operacional desta autarquia

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 09 de junho de 2025, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor

preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo mínimo de 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N° 27/2025

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 153/2025

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, CNPJ N° 39.511.530/0001-30, E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, CNPJ N° 29.184.280/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 58º CONGRESO NACIONAL DA ABIPEM, COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR CONHECIMENTOS ATUALIZADOS SOBRE TEMAS PERTINENTES AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), APROFUNDAR O ENTENDIMENTO SOBRE AS RECENTES ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM AUTORIDADES E ESPECIALISTAS DA ÁREA, INCLUINDO GESTORES PÚBLICOS, MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, PARLAMENTARES, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR;

VALOR: R\$ 13.585,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL N° 14.133/21;

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2025.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

PRESIDENTA

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA N° 238, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor Áureo dos Santos Araújo, no âmbito do Processo Administrativo nº 18894/2024;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão do pleito formulado;

CONSIDERANDO, ainda, a competência desta Presidência para análise e decisão sobre o pedido em questão, de acordo com o parecer técnico exarado pela Diretoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o requerimento apresentado pelo Áureo dos Santos Araújo, matrícula nº 900.059, no âmbito do Processo Administrativo nº 18894/2024, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 2º – A presente decisão passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação, permanecendo válida enquanto subsistirem os fundamentos que lhe deram causa.

Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maricá, RJ, 15 de abril de 2025.

José Antonio de Souza Castro – Mat.: 500.024

Chefe de Gabinete da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA N° 239, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor Leonardo Campos de Freitas, no âmbito do Processo Administrativo nº 5644/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão do pleito formulado;

CONSIDERANDO, ainda, a competência desta Presidência para análise e decisão sobre o pedido em questão, de acordo com o parecer técnico exarado pela Diretoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o requerimento apresentado pelo Leonardo Campos de Freitas, matrícula nº 900.046, no âmbito do Processo Administrativo nº 5644/2025, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 2º – A presente decisão passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação, permanecendo válida enquanto subsistirem os fundamentos que lhe deram causa.

Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maricá, RJ, 15 de abril de 2025.

José Antonio de Souza Castro – Mat.: 500.024

Chefe de Gabinete da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	747936	Leila De Castro Bernardino	Vamos Mudar Esse Clima?	N	N	N	Suplente	58
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748531	Yasmin Vanin Cardoso	Gaveta	N	N	N	Suplente	56
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748284	Ynaê Cortez De Moraes	Se essa história fosse minha	N	N	N	Suplente	56
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748247	Azul De Saturno	Cultura Viajante - Cinema de Calçada	S	N	N	Suplente	56
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748246	Jose Edmilson Da Silva	Ao Som do Cordel	N	N	N	Suplente	56
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748302	Grupo Inclusivo De Dança Expressar	1º FESTIVAL MARICÁ INCLUSIVA NAS ESCOLAS	N	S	N	Suplente	55
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748207	Regina Maria Motta Vater Lundberg	Plantio	N	N	N	Suplente	55
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748179	Ana Paula Cordeiro Fonseca Riedl	Marikanime Festival 2025	N	N	N	Suplente	55
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748171	Produtora Mundo Transverso	curta metragem "Quebrando o Silêncio"	N	N	N	Suplente	55
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	748166	Onofre De Souza Castilho Neto	Pedalando para o Futuro: Uma introdução às artes circenses	N	N	N	Suplente	55
Q - Propostas no valor de R\$100.000,00	747709	Jm Live Brasil	"VERMELHINHO DO SAMBA"	N	N	N	Suplente	55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 02 de junho de 2025.

SADY BIANCHIN

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO - PROCESSO: 0008338/2025

AUTORIZO a disposição por cessão da servidora, Stany Martins Nunes de Figueiredo, Inspetora de Alunos, Matrícula: 7305, cedida para Secretaria de Transporte e Postura.

Maricá, 02 de junho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos Mat.6364

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTEIRA N° 08 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor para assinar documentos como ordenador de despesas, no caso de ausência da secretaria da pessoa com deficiência e inclusão, bem como realizar todos os demais atos de competência, sem seu impedimento.

A SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janine Andrade Correia, matrícula 106.631, para assinar documentos como ordenadora de despesas na ausência da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão no período de 05/06/2025 a 10/06/2025, bem como realizar todos os demais atos de sua competência sem seu impedimento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/06/2025.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de junho de 2025.

Tatiana Vieira da C. Castro

Secretaria de Pessoa com Deficiência e Inclusão

Matr.: 113.496

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 4334/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 03/2025.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL n° 03/2025, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de Internet, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços. Adjudicando o objeto em favor do Consórcio CONECTIVIDADE MAR, composto pelas empresas AMARATECH SOLUÇOES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 47.165.306/0001-61 e ALTA REDE CORPORATE LTDA, CNPJ: 03.287.268/0001-44, no valor de R\$ 1.165.630,60 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), referente ao Lote 1 e CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.195.046/0001- 55, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), referente ao Lote 2.

Em 30 de maio de 2025.

Ângelo Dutra

Diretor Presidente Interino

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTEIRA EPT N° 203 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DF N° 028/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, conforme solicitação do Diretor Financeiro no Memorando Eletrônico EPT/DF N° 28/2025, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Vinícius Dobis de Souza Martins, matrícula nº 1100012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 02 de junho de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES AMPLIA TEMPO DE USO DAS "VERMELHINHAS" NO DIA MUNDIAL DA BICICLETA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/empresa-publica-de-transportes-amplia-tempo-de-uso-das-vermelhinas-no-dia-mundial-da-bicicleta/>

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

II- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ- Matrícula nº 800.033;

III- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM – Matrícula nº 800.043; e

IV- Fiscal: PADRO PAULO GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula nº 800.406;

V- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 800.161;

VI- Fiscal Suplente: DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA – Matrícula nº 800.146.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 29 de maio de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA N° 17/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA PRÉVIA N° 17/2025, com validade até 22 de maio de 2029, concedendo a Licença Prévia para Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado em Santa Paula – Inoã. Maricá – RJ (Processo nº 0009901/2025).

Márcia da Silva Ferreira

Diretora-Presidente

Mat. 800.390

CMDCA

COMISSÕES DE MEMBROS

COMISSÕES	MEMBROS
Comissão da Primeira Infância	Simone de A. Pinto – SMASC Mariza de S. S. Antunes – SME Sandra da C. C. Azevedo – Pestalozzi Crisciane Lúcia da Silva - Movidade
Comissão de Violência	Sylvia R G Cantuária – SMASC Abigail D M Rangel – SME Crisciane Lúcia da Silva - Movidade Rute da S Santana - NAIR
Comissão do FMDCA	Simone de A. Pinto – SMASC Leandro Bastos – SMS Geórgia C M Trindade – NAIR Maria Aparecida de C S Garcia - Pestalozzi
Comissão de Legislação	Simone de A. Pinto – SMASC Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Geórgia C M Trindade – NAIR Leandro Bastos – SMS
Comissão de Registro de Entidades	Mariza de S. S. Antunes – SME Carla Aparecida J da Silva – SMS Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Jacineide L Soares – Movidade
Comissão Organizadora de Eventos do CMDCA	Sylvia R G Cantuária – SMASC Carla Aparecida J da Silva – SMS Crisciane Lúcia da Silva - Movidade Rute da S Santana - NAIR
Comissão de Ética	Paulo Lucinei Alves – Titular Marcio Rogério Da Cunha - Suplente Priscila Gramosa Figueiredo – Titular Marcella Camarinha Vila Real - Suplente

As reuniões serão realizadas todos as últimas segundas-feiras de cada mês no horário de 09:00h ás 17:00h.

Rute da Silva Santana

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Maricá, 29 de maio de 2025

EPT

PORTARIA EPT N° 204 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, matrícula nº 1000215, para exercer a função de Diretora Administrativa Substituta na Diretoria Administrativa, no período de 05/06/2025 à 19/06/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 03 de junho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ICTIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3671/2023

PARTES: INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO N° 006/2023 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL E AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E N.º 611/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0095.2410

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.30.07.12.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704

NOTA DE EMPENHO N.º 222/2025

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2025

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Instituto de Ciéncia, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDECIA a servidora ALINE SILVA DE OLIVEIRA, CHEFE DE GABINETE - DIRETORIA, Matrícula nº 1300064, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciéncia, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 19 de maio de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula nº 1300098

FEMAR

PORTARIA N.º 35, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, ISADORA CARDOSO DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 3.300.486, com validade a partir de 02/06/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGISTA da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos, a partir de 22/05/2025.

Maricá, 02 de Junho de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

PORTARIA N.º 36 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 02/06/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.314	AMANDA MONTEIRO MACHADO MARQUES	DIRETORIA GERAL	ASSESSOR ESPECIAL	AES-1
3.300.015	CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE	DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	SUPERINTENDENTE II	ST-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 02/06/2025.

Maricá, 02 de Junho de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4871/2025

Objeto: Contrato nº 034/2025 (numeração da Assemae) de locação de estande para o 53º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae 2025 – Caldas Novas/GO

Partes: Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar e Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemae

Fundamento legal: Art. 30, I da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 48, I do regulamento interno de licitações e contratos – rilc da Sanemar

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Vigência: Até 30/06/2025

Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Programa de trabalho: 60.01.04.122.0099.2218

Fonte: 1501

Nota de empenho: 675/2025

Assinatura: 30/05/2025

Márcia da Silva Ferreira

Diretora presidente – Sanemar

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 324/2025 – DP 03 DE JUNHO DE 2025

A presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Sanemar; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022 resolve:

Art. 1º Constituir a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 10/2025, referente ao processo administrativo nº 4871/2025, cujo objeto é contrato nº 034/2025 (numeração da Assemae) de locação de estande para o 53º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae 2025 – Caldas Novas/GO, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gestor: Cristina da Costa Machado - matrícula nº 800.173;

II – Fiscal: Ana Beatriz Leal Santiago - matrícula nº 800.282;

III – Fiscal: Viviane Sant Anna Damasio – matrícula nº 800.242;

IV – Fiscal: Marcia Daiane de Oliveira Tocantins – matrícula nº 800.097;

V – Gestor suplente: Luiz Filippi de Brito e Silva – matrícula nº 800.344;

VI – Fiscal suplente: Jonas Mendes Erbe Filgueiras – matrícula nº 800.409.

Parágrafo único: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

Gabinete da Diretora Presidente da Sanemar

Maricá, 03 de junho de 2025.

Márcia da Silva Ferreira

Diretora presidente

Matrícula 800.390

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 692/2025 E 693/2025 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10931/2025

Objeto: Aquisição de água e gelo para o aniversário dos 211 anos da cidade de Maricá, a fim de atender às necessidades da Sanemar – Companhia de Saneamento de Maricá

Partes: Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar e Fastnutry Distribuidora de Produtos LTDA

Fundamento legal: Art. 154 do regulamento interno de licitações e contratos da Sanemar – rilc e lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016

Valor: R\$ 10.265,00 (dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência será de 6 (seis) meses

Programa de trabalho: 60.01.04.122.0099.2218

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do recurso: 1704

Notas de empenho: 692/2025 e 693/2025

Data do empenho: 23/05/2025

Maricá – RJ, 30 de maio de 2025

Márcia da Silva Ferreira

Diretora presidente

Sanemar

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 14/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – Sanemar, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Licença Prévia nº 14/2025, com validade até 19 de maio de 2029, concedendo a licença prévia para estação de tratamento de esgoto, localizado em rua Vênus – Barroco, Maricá – RJ (processo nº 003805/2025).

Márcia da Silva Ferreira

Diretora-presidente

Mat. 800.390

CMSM**DELIBERAÇÃO Nº 0022025**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em reunião no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Delibera:

Nomear como representante do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, no Fórum da Região Metropolitana II, como Titular o Sr. ANTÔNIO CARLOS CUNHA, do Segmento Usuário em substituição a Conselheira Denise Marchon Tinoco.

Maricá, 30 de maio de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EPT**ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A diretora administrativa da Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023; CREDENCIA o servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, Assessor - 2, matrícula 1000182, na condição de suprido do processo de suprimento de fundos para tomar de adiantamento, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da importância relativa àquele adiantamento conforme fundamentação legal contida no processo nº 0005743/2025.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Maricá.

Maricá, 04 de junho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 09/2024

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Banco do Brasil S.A.

Objeto: Convênio para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, conforme Processo Administrativo nº 0021899/2023

termo de aditivo de prazo: 01/2025

Data de assinatura do termo: 29 de maio de 2025

Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, do Decreto Municipal nº 128, de 06 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema, conforme autorizado pelo Processo Administrativo 0021899/2023

diretoria de administração da Empresa Pública de Transportes – EPT (conforme Portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência)

Maricá, 04 de junho de 2025

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025 - REABERTURA DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022866/2024 - UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que ocorreria no dia 24/02/2025, as 09h, fica remarcado para o dia 25/06/2025, às 09h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de alterações feitas no Instrumento Convocatório. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparéncia ou www.eptmarica.rj.gov.br/editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

FEMAR**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 53 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Designa a substituição de membro na Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 26/2024, referente ao processo administrativo nº 20036/2023

O diretor de atenção à saúde, em observância ao art. 43, IX da Resolução nº 05/2024 (Regimento Interno da Femar) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 26/2024

Resolve

Art. 1º - Excluir a servidora Franciny Freitas Azevedo - matrícula nº 3.300.194 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de gestor de contrato

EPT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Processo administrativo nº 0006806/2024

Pregão eletrônico nº 02/2025

Validade: 03/06/2026

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de 2025 na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA OPERACIONAL, aqui representada pelo Sr. JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 22320264-9, Detran-RJ e registro no CPF sob o nº 150.***.***-**, e a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, situada na Rod Antônio Heil N° 800- KM 01 Sala 02 – Itaipava – Itajai/SC, neste ato representado pelo Sr FELIPE DA SILVA LEITE, portador da Carteira de Identidade nº 448****-* – SSP SP e do CPF nº 335.***.***-**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 02/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0006806/2024, HOMOLOGADO e PUBLICADO no Jornal Oficial do Município em 16/05/2025, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição, por sistema de registro de preços, de PNEUS NOVOS para equipar os ônibus urbanos que compõem a frota da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (EPT) Nº 02/2025 e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	SPEEDMAX/ EASYMAX S	248	R\$ 1.350,00	R\$ 334.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do item cujo preço ora é registrado será requisitado por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do Item;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser reajustados/actualizados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do Fornecedor e conforme índice previsto no Edital.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Quarto. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação

das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Sexto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá / RJ, 03 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional / EPT

Matrícula 1100063

CPX DISTRIBUIDORA S/A

FELIPE DA SILVA LEITE

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo administrativo nº 0006806/2024

Pregão eletrônico nº 02/2025

Validade: 03/06/2026

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de 2025, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA OPERACIONAL, aqui representada pelo Sr. JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 223*****, Detran-RJ e registro no CPF sob o nº 150.***.***-**, e a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, situada na Rua Esmirna, 619, Paranaiguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, neste ato representada pela Sra LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 48.***.***-* – SSP e do CPF nº 411.***.***-**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 02/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0006806/2024, HOMOLOGADO e PUBLICADO no Jornal Oficial do Município em 16/05/2025, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição, por sistema de registro de preços, de PNEUS NOVOS para equipar os ônibus urbanos que compõem a frota da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (EPT) Nº 02/2025 e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
2	EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	DURABLE - DR622	82	R\$ 1.358,00	R\$ 111.356,00
3	EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	FORTUNE - FT78	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
5	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	DURABLE - DR766	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
6	EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	DURABLE - DR766	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 195.356,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparéncia do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos itens cujos preços ora são registrados será requisitado por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do Item;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigarão a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser reajustados/atualizados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do Fornecedor e conforme índice previsto no Edital.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Quarto. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilita o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Sexto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá / RJ, 03 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional / EPT

Matrícula 1100063

BENÍCIO PNEUS LTDA

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Processo administrativo nº 0006806/2024

Pregão eletrônico nº 02/2025

Validade: 03/06/2026

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de 2025, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA OPERACIONAL, aqui representada pelo Sr. JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 223****-*, Detran-RJ e registro no CPF sob o nº 150.***.***-**, e a empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, situada na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina - CEP: 88307-303, neste ato representada pela Sra ADELAIDE ANTUNES, portadora da Carteira de Identidade nº 13.***.***- – SES-PR e do CPF nº 099.***.***-** nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 02/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0006806/2024, HOMOLOGADO e PUBLICADO no Jornal Oficial do Município em 16/05/2025, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição, por sistema de registro de preços, de PNEUS NOVOS para equipar os ônibus urbanos que compõem a frota da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (EPT) Nº 02/2025 e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	
4	EXCLUSIVO ME/EPP	Pneus 275/80 R22,5" (radial) 149/146L Uso Misto** 16 Ionas ou superior	UNID	CHALLENGER	22	R\$ 1.789,99	R\$ 39.379,78

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação

no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do item cujo preço ora é registrado será requisitado por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do Item;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no

subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser reajustados/actualizados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do Fornecedor e conforme índice previsto no Edital.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Quarto. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Sexto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, 03 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional / EPT

Matrícula 1100063

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

ADELAIDE ANTUNES

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

AVISO PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0011032/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

ICTIM

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013,

CREDENCIA o servidor Ítalo de Souza Toledo, Assessor Chefe de Serviço - 01, Matrícula nº 1300105, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 09 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula nº 1300098

PORTARIA Nº 66 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Chefe de Serviço 3, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, Thatiana de Souza Dias da Silva, matrícula nº 1300096.

Art. 2º - Nomear, no cargo de Assessor Chefe de Serviço 2, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, Thatiana de Souza Dias da Silva, matrícula nº 1300096.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2025.

Maricá, 09 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula nº 1300098

ISSM

ATO N.º 31/2025

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 197/2025 datado de 06/06/2025.

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora Luciana do Amaral Pereira, na modalidade Invalidez Integral, no cargo de Servente, Classe "A", Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04457,

tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CF/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º

"A" da EC nº 41/03, com paridade (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com proventos fixados como demonstrado abaixo:

Parcela	%	Fundamentação	Valor
Provento Básico	100%	Lei nº 1517/96, c/c Decreto nº 1330/2024 Anexo II A	3.112,34
Adicional por Tempo de Serviço SB	45%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83	1.400,55
Total			4.512,89

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/06/2025.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Maricá, 09 de junho de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM

PORTARIA Nº 47/2025

Dispõe sobre a composição da comissão de governança, no âmbito do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar continuidade às rotinas administrativas e operacionais do ISSM;

Considerando a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os controles voltados aos processos administrativos internos e externos no âmbito do ISSM;

Considerando a necessidade de proporcionar maior controle dos ativos e passivos do ISSM e maior transparéncia no relacionamento com os segurados e a sociedade local, de acordo com os parâmetros e procedimentos previstos no Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS;

Considerando a necessidade de renovação do NV. II Pro-Gestão do ano de 2025/2026 e dar continuidade à manutenção da certificação do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS;

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Governança, conforme relação abaixo, sob a presidência do Primeiro:

Thayna Karoline Nobre Ferreira	Matrícula 300144
Camila de Moraes Xavier Laurentino	Matrícula 300141
Caroline Ramos Monaldi	Matrícula 300140
Guilherme Lima Lago Tomaz	Matrícula 300135
Bruno Soares Pacheco	Matrícula 300137
Thiago da Silva Rocha	Matrícula 300136
Alexandre Silva de Aguiar	Matrícula 300138
Marcelo Cassimiro da Silva Lopes	Matrícula 300142

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no ISSM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Maricá, 09 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

FEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 47/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20033/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e Milton Valerio Rosa Torres

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato nº 47/2024, referente ao processo administrativo nº 20033/2023, que tem por objeto a locação de imóvel a fim de abrigar as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Centro I, visando atender as demandas da FEMAR.

Cláusula Primeira: Do Objeto

Parágrafo Único – Fica rescindido de pleno direito, consensualmente, com efeitos a partir de 01/04/2025, o contrato nº 47/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.

Data da Assinatura: 03/06/2025

Maricá, 05 de junho de 2025

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.170

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 50/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25165/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e a Rozany de Mattos Rangel

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato nº 50/2024, referente ao processo administrativo nº 25165/2023, que tem por objeto a locação de imóvel a fim de abrigar as instalações de Saúde da Família – USF Mumbuca, visando atender as demandas da FEMAR.

Cláusula Primeira: Do Objeto

Parágrafo Único – Fica rescindido de pleno direito, consensualmente, com efeitos a partir de 01/04/2025, o contrato nº 50/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.

Data da Assinatura: 03/06/2025

Maricá, 05 de junho de 2025

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.170

Maricá reduz índices de violência aliando investimento em tecnologia com políticas sociais

Município conta com moderno sistema de videomonitoramento e se prepara para armar a Guarda Municipal



A Prefeitura de Maricá tem conquistado resultados expressivos quando o tema é Segurança Pública. Na contramão do aumento dos índices de violência no estado do Rio, a cidade aparece como destaque entre municípios da Região Metropolitana e dos Lagos, com significativa redução da criminalidade. Em 2025, o município registrou redução significativa nos índices criminais, com destaque para a ausência de latrocínios, diminuição das mortes violentas, nenhum roubo de carga e recuperação de veículos.

A estratégia de segurança do município é pautada na combinação de tecnologia avançada e políticas sociais. O Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciosp) já opera com mais de

770 câmeras com reconhecimento facial e de caracteres, que auxiliam as ações da Guarda Municipal e Polícia Militar. O número de câmeras deve chegar a 7 mil, ampliando ainda mais o monitoramento e a capacidade de resposta das forças de segurança. Em 2025, mais de 350 encaminhamentos à delegacia foram realizados graças a essa integração.

No enfrentamento direto à criminalidade, assim como na capital Rio de Janeiro, Maricá se prepara para a implantação da Guarda Municipal armada. Os agentes passarão por treinamento especializado em parceria com a Polícia Militar, com foco em direitos humanos e táticas operacionais. O uso de câmeras corporais será obrigatório para todos os agentes

armados, e a atuação será monitorada pela Corregedoria da corporação e pelo Ministério Público.

“Todo o protocolo será fiscalizado pelo MP, que é o fiscal natural da atividade policial, garantindo o uso responsável da força”, explicou o secretário de Segurança Cidadã, coronel Júlio Veras.

Abordagem integrada

O crescimento urbano acelerado dos últimos anos fez com que Maricá adotasse uma abordagem multifacetada para enfrentar os desafios da segurança pública. Segundo o Censo 2022, a cidade lidera o crescimento populacional no estado do Rio, sendo líder do ranking estadual e ocupando a nona posição no ranking nacional.

A partir desse novo cenário, o prefeito Washington Quaquá vem ampliando os investimentos em ações diretas de combate ao crime, assim como em políticas sociais. “Segurança pública não se faz só com repressão, mas também com políticas sociais que geram oportunidades para as pessoas”, afirma Quaquá.

Entre os programas propostos pela prefeitura e que se destacam estão a Renda Básica de Cidadania, que beneficia mais de 40 mil famílias e estimula a economia local, o transporte público gratuito com a Tarifa Zero, e o Passaporte Universitário,

que já concedeu mais de 6 mil bolsas de estudos integrais.

“Em Maricá, bandido não vai mandar em lugar nenhum. Quem ocupa o território é o povo, com renda, com educação, com transporte gratuito e com uma guarda treinada e armada para defender o cidadão”, declarou o prefeito. “Aqui, segurança é firmeza com direitos.”

Território é da população

Entre as inovações apresentadas pela gestão está a criação do Grupamento de Ocupação Democrática Armada do Território (GODAT), da Guarda Municipal, voltado para impedir tentativas de controle armado em comunidades.

A política de segurança também inclui ações voltadas ao acolhimento e proteção de mulheres vítimas de violência. O Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher, criado em parceria com a Polícia Civil, oferece suporte psicológico, jurídico e social às vítimas.

Combinando repressão qualificada, inteligência policial e políticas de inclusão, Maricá pretende consolidar um modelo de segurança pública com foco em resultados e direitos. “Vamos investir o que for preciso para ter a melhor segurança pública municipal do Brasil”, completou o prefeito Washington Quaquá.

Foto: Elsson Campos

Maricá apostava em frota elétrica para descarbonizar transporte público gratuito até 2037

Município alia tecnologia limpa, com veículos elétricos e híbridos, à política de tarifa zero

Maricá avança como uma das cidades brasileiras que mais investe em mobilidade urbana sustentável. Com uma proposta ousada e inovadora, a Prefeitura pretende eliminar o uso de combustíveis fósseis no transporte público até 2037. Para isso, aposta em veículos elétricos e híbridos, integrando tecnologia limpa à política de tarifa zero.

Desde o início de 2024, a Empresa Pública de Transportes (EPT) iniciou testes com ônibus híbridos elétrico-hidrogênio, desenvolvidos em parceria com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e a Coppe/UFRJ. A nova linha E-16, criada exclusivamente para os testes, conecta os dois principais hospitais municipais: o Hospital Conde Modesto Leal, no Centro, e o Hospital Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí.

Além dos ônibus, a Prefeitura prepara a transição energética das vans que operam o transporte complementar nos bairros mais afastados. A meta é substituir esses veículos por versões elétricas, financiadas por meio de recursos do Banco Mumbuca. Todas as etapas são custeadas com parte da arrecadação dos royalties do petróleo.

O presidente da EPT, Celso Haddad, destaca que o plano de descarbonização começou em 2017. “Queremos continuar sendo referência não só em transporte gratuito, mas também em sustentabilidade. Melhorar rotas, oferecer ônibus mais modernos e, principalmente, sem emissão de poluentes”, afirmou Haddad.

Desde 2021, a cidade também testa protótipos de ônibus híbridos elétrico-etanol, que passaram por sucessivas atualiza-

ções. Atualmente, o quarto modelo está em operação. Todos os veículos possuem motor de tração elétrica e sistemas inteligentes que gerenciam o consumo e a recarga de energia. O abastecimento será feito em estações próprias da Prefeitura, distribuídas pelos quatro distritos da cidade, com coordenação da Coppe e da empresa Tracel.

Maricá foi pioneira ao implementar a tarifa zero em 2014. Na época, o sistema contava com apenas três linhas e 12 ônibus, transportando cerca de 2,1 milhões de passageiros por ano. Em 2024, esse número saltou para 38,5 milhões de passageiros, com 49 linhas e uma frota de 157 veículos.

Com uma arrecadação superior a R\$ 1,6 bilhão em royalties do petróleo em 2025, segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), a cidade aposta em usar esses re-

cursos enquanto durarem para deixar um legado de infraestrutura e sustentabilidade.

Foto: Elsson Campos



Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: 30 dias.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Empenho: 000208

Programa de Trabalho: 0104 – Gestão e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Pedido: 1704

Data de Assinatura: 06/06/2025

Maricá, 10 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor-Presidente

PORTARIA N° 094/2025

Designa a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 12/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0010571/2025

O Presidente da Maricá Biotec, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Projetos, em observância ao art. 40 do Decreto Municipal nº 078/2025, e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do presente contrato, composta pelos seguintes servidores:

Comissão	Nome completo	Matrícula
Gestor do contrato	Paulo Cesar de Souza Dias	1600135
Fiscal técnico	Matheus Henrique Barreto do Amaral	1600076
Fiscal administrativo	Felipe Oteiro e Silva	1600054
Suplente	Maria Eduarda Juvencio Alves	1600053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

Maricá, 10 de junho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula: 1600110

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008896/2025

Partes: Companhia Maricá Alimentos S.A. e a Empresa Royalex Gourmet LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.810.270/0001-85.

Objeto: Prestação de serviços de buffet, abrangendo o fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, utensílios, estrutura de apoio, montagem, atendimento, organização e desmontagem, para atendimento às necessidades da Companhia Maricá Alimentos;

Valor: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: 12 meses

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Empenho: 000209

Programa de trabalho: 0104 – Gestão e apoio Administrativo

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do pedido: 1704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

Data de assinatura: 09/06/2025

Maricá, 10 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 095/2025

Designa a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 13/2025, referente ao processo administrativo 008896/2025

O PRESIDENTE DA MARICÁ BIOTEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Projetos, em observância ao art. 40 do Decreto Municipal nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 13/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CINTHIA DA SILVA	1600097
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	GIULLA THEODORO DA SILVA ALVES CORREA	1600144
SUPLENTE	JHENEFER KARINE DOARES	1600124

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir de 09 de Junho de 2025.

Maricá, 10 de Junho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor Presidente

PORTARIA N° 089 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Errata da Portaria referente ao JOM nº 1740/2025

Publicada exoneração de cargo de Diretor por meio da Portaria nº 082, de 02 de junho de 2025, no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1740, página 27.

Em virtude de erro material, onde se lê:

“...Art. 1º Nomear Vitor Batista Herrerias, matrícula 1600106, a partir de 30/05/2025, para o cargo de Assessor Especial, da Companhia Maricá Alimentos.”

Leia-se:

“...Art. 1º Nomear Vitor Batista Herrerias, matrícula 1600106, a partir de 30/05/2025, para o cargo de Assessor Especial, da Companhia Maricá Alimentos.”

Maricá, 10 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor-Presidente

Matrícula: 1600110

PORTARIA N° 090 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Errata da Portaria referente ao JOM nº 1740/2025

Publicada exoneração de cargo de Assessor Especial por meio da Portaria nº 084, de 02 de junho de 2025, no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1740, página 27.

Em virtude de erro material, onde se lê:

“...Art. 1º Nomear Déborah Manhanini de Castro, matrícula 1600094, a partir de 30/05/2025, para o cargo de Diretor, da Companhia Maricá Alimentos.”

Leia-se:

“...Art. 1º Nomear Déborah Manhanini de Castro, matrícula 1600094, a partir de 30/05/2025, para o cargo de Diretor, da Companhia Maricá Alimentos.”

Maricá, 10 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor-Presidente

Matrícula: 1600110

EPT

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2025

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Luza Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de uniformes e seus complementos, conforme previsto no Processo Administrativo nº 0022550/2023.

Valor global: R\$ 16.821,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais).

Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277.

Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte Do Recurso: 1501.

Nota de empenho: 136/2025.

Contrato nº: 14/2025.

Data de assinatura: 11 de junho de 2025.

Fundamentação legal: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 936/2022 e nº 078/2025, bem como das demais legislações aplicáveis, conforme autorizado pelo Processo Administrativo nº 0022550/2023.

Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes – EPT

(Conforme Portaria nº 127, de 18 de maio de 2023, de delegação de competência).

Maricá, 12 de junho de 2025.

Sarah Lampreia Oliveira

Diretora Administrativa Substituta – EPT

Matrícula nº 1000215

PORTARIA N° 207 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Administrativa da Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, e na Portaria nº 127, de 18 de maio de 2023, e considerando a necessidade de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 14/2025 e seus aditivos, cujo objeto é a aquisição de uniformes e seus complementos, referente ao Processo Administrativo nº 0022550/2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Municipais nº 936/2022 e nº 078/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Atesto do cumprimento do Contrato nº 14/2025 e seus aditivos:

Função	Servidor	Matrícula
Gestora do Contrato	Juliana Soares Campelo	1000228
Fiscal Técnica	Juliana da Silva Crispim	1100100
Fiscal Administrativo	Nilson Fernandes Monteiro	1000181
Suplente	Marcelo Corrêa de Araújo	1100062

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 11 de junho

de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá, 12 de junho de 2025.

Sarah Lampreia Oliveira

Diretora Administrativa Substituta – EPT

Matrícula nº 1000215

ISSM

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2025

O Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, nos termos dos artigos 22, §2º, e 24 do Decreto Municipal nº 78/2025, torna público o presente aviso de dispensa, manifestando o interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Objeto:

Locação de 08 (oito) multifuncionais, sendo 06 (seis) monocromáticas e 02 (duas) coloridas, todas novas, com fornecimento de material de consumo (exceto papel) e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de multifuncional colorida, com impressão frente e verso, scanner frente e verso, papel A4, franquia de 2.640 páginas/mês	UN	2
02	Locação de multifuncional monocromática, com impressão frente e verso, scanner frente e verso, papel A4, franquia de 15.000 páginas/mês	UN	6
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos	MESES	12

Prazo para entrega das propostas:

05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@issm.rj.gov.br.

Maricá-RJ, 11 de junho de 2025.

Gilberto Trintim Alves

Agente de Contratação

Matrícula nº 300.084

EXTRATO N° 29/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 143/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Espécie: Prorrogação contratual

Processo Administrativo nº: 143/2023

Partes: Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, CNPJ nº 39.511.530/0001-30, e Crédito e Mercado de Gestão de Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 11.340.009/0001-68

Do Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023

Valor: R\$ 6.578,40 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Nos termos dos arts. 107 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 78/2025

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025

Maricá, 12 de junho de 2025

Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

ERRATA DA PORTARIA N° 47/2025

Na Portaria ISSM nº 47/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1743, de 11 de junho de 2025, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no ISSM.

Leia-se:

Art. 2º – Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 03 (três) reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023.

Maricá, 12 de junho de 2025

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

SOMAR

HOMOLOGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24782/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025 – UASG 927342 - SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na modalidade pregão eletrônico

(SRP) com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 078/2025, que tem por objeto Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, adjudicado da seguinte forma:

Item 1 - em favor da empresa, AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 20.420.471/0001-66, no valor unitário de e total de R\$ 109.573,50 (cento e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Item 2 – Papel toalha interfolha: em favor da Empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 09.102.265/0001-75, no valor unitário de e total de R\$ 278.565,30 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Maricá, 11 de junho de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Matr.: 500.573

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 105/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12749/2024

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR e Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S.A.

Objeto: O presente termo tem por objeto:

1.1 A prorrogação da vigência do contrato nº 105/2024, que tem por objeto contratação de prestação de serviço de locação de containers habitáveis, conforme processo administrativo n.º 12749/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 24/2024 (processo administrativo nº 6583/2023, através do pregão presencial nº 03/2024), amparada no disposto no artigo art. 57, IV, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 251 e autorização da autoridade competente às fls. 277, ambas dos autos do processo administrativo nº 12749/2024, por 12 (doze) meses, vigorando de 04/06/2025 até 03/06/2026;

1.2 O reajuste dos valores, conforme estabelecido no item 19.1 do edital, assim como na cláusula quinta do contrato nº 105/2024 (fls. 96/104) com fundamento no disposto no artigo 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, conforme justificado às fls. 251.

Valor: Aplicado o reajuste citado no item 1.2, o valor originário contratado passa a ficar acrescido em R\$ 64.390,92 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), em decorrência das alterações feitas. Sendo o valor revisado distribuído conforme cronograma de desembolso que segue em anexo, com o valor total de R\$ 861.744,12 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Parágrafo primeiro: Foi utilizado como parâmetro para aplicação do reajuste o índice IGP-M, conforme previsão editalícia e contratual.

Parágrafo segundo: As despesas previstas neste termo correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 63.01.15.452.0060.2305;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 414/2025;

Data de Assinatura: 03/06/2025

Maricá, 03 de junho de 2025.

André da Silva Lima

Diretor Operacional de Conservação – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9314/2025

Partes: Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR e ARE Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto LTDA.

Objeto: a aquisição de galerias pré-fabricadas de concreto, conforme processo administrativo n.º 9314/2025, e especialmente o disposto na ata de registro de preços nº 18/2025 (referente ao processo administrativo nº 10545/2024, através do pregão eletrônico - somar nº 90010/2024).

Valor: r\$ 11.033.000,00 (onze milhões e trinta e três mil reais).

Fundamento legal: lei federal nº 14.133/2021, pela lei complementar federal nº 123/2006 – estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte, pela lei complementar federal nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, pelos decretos municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 936/2022 e 937/2022, com as suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de direito público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela proposta da contratada e pelas disposições do contrato. A contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Prazo: 06 (seis) meses.

Programa de trabalho: 63.01.15.451.0022.1217;

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 418/2025;

Data de assinatura: 10/06/2025

Maricá, 10 de junho de 2025.

Romario da costa fernandes

Diretor operacional de obras diretas – somar

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4334/2025

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – Crapac Serviços de Telecomunicações Ltda - CNPJ: 13.195.046/0001-55

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços – lote 02

Valor: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.303/2016, regulamento interno da Codemar, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 13 meses, contados a partir da publicação do extrato no JOM – Jornal Oficial de Maricá, e o prazo de execução será de 12 meses, contados a partir da publicação do extrato no JOM – Jornal Oficial de Maricá

Programa de trabalho: 38.01.04.126.0038.2156 e 38.01.04.126.0038.2156

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 e 3.3.3.9.0.40.00.00.00

Origem de recurso: 1704 – transferências da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais

Empenho n.º: 427/2025 e 428/2025

Data de assinatura: 13/06/2025

Maricá, 13 de junho de 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 440 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 21/2025 referente ao processo administrativo n.º 4334/2025

Por ordem do presidente da Codemar, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 21/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços – lote 02.

Resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

Comissão	Nome completo	Matrícula
Gestor do contrato	Alan dos Santos Amaral	699
Fiscal técnico	Wilson da Silva Prata Junior	708
Fiscal administrativo	Lucas Cerqueira Ferreira Carneiro	707
Suplente	Matheus Vargas	711

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 13 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 23/2022

Espécie: Termo de apostilamento, firmado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A - Codemar, em favor da empresa Let's Rent a Car S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.873.894/0001-24.

Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual de R\$ 1.404,73 (mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), calculado de acordo com o índice IPCA, de 02/2024 a 01/2025, no percentual de 4,55%, com base na cláusula primeira do contrato nº 23/2022.

Valor: O valor global do contrato passará de R\$ 540.039,00 (quinhentos e quarenta mil e trinta e nove reais) para R\$ 541.443,73 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Dotação orçamentária:

Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de recurso: 1704 – Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais

Programa de trabalho: 38.01.04.122.0068.2223

Nota de empenho: 371/2025

Fundamento legal: Artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codemar.

Ratificação: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Maricá, 19 de maio de 2025

De acordo,

Angelo Dutra

Diretor Presidente Interino

AMAR**AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007818/2025 – ADITIVO EM ATÉ 25% DO CONTRATO 010/2025.**

Autorizo o aditivo em Até 25% do contrato 010/2025, com fulcro no artigo 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de brindes personalizados para o lançamento da marca AMAR, em favor da empresa KABEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 50.197.366/0001-70, no valor de R\$ 11.421,50 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Em 16 de junho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

EPT**PORTARIA N.º 205 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, bem como o apresentado no Processo nº 0010761/2019, de 03 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Aroldo Nonato Xavier Junior, matrícula nº 1100035, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Maricá, 06 de junho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N.º 206 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DF nº 028/2025,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria EPT nº 203, de 02 de junho de 2025, instituindo o servidor Vinícius Dobis de Souza Martins na gratificação de símbolo FG4, publicada à fl. 11 do JOM, edição nº 346, de 03 de junho de 2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

“Instituir, ao exercício de função de confiança, conforme solicitação do Diretor Financeiro no Memorando Eletrônico EPT/DF nº 28/2025, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Vinícius Dobis de Souza Martins, matrícula nº 1100012.”

Leia-se:

“Instituir, ao exercício de função de confiança, conforme solicitação do Diretor Financeiro no Memorando Eletrônico EPT/DF nº 28/2025, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Vinícius Dobis de Souza Martins, matrícula nº 1100092.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Maricá, 06 de junho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2025

Celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT como contratante e a Viação Nossa Senhora do Amparo Itda como contratada para locação de veículos tipo ônibus urbano

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Viação Nossa Senhora do Amparo LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de 30 (trinta) veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos para atendimento específico ao transporte público de passageiros no município de Maricá

Valor global: R\$ 133.780.906,42 (cento e trinta e três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

Quilometragem total: 13.404.900,44 (treze milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos quilômetros e quatrocentos e quarenta metros)

Valor por cada quilômetro rodado: R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)

Programa de trabalho: 71.01.26.782.0085.2318

Natureza de despesa: 33.90.39

Fonte do recurso: 1704

Nota de empenho: 107/2025

Valor empenhado: R\$ 22.359.594,66 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Data do empenho: 20/03/2025

Data da assinatura do contrato: 21 de março de 2025

Duração do contrato: 36 meses

Fundamentação legal: regendo-se pelas normas gerais da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do decreto municipal 936/2022, demais legislações aplicáveis ao tema, pelo contrato nº 12/2025, conforme autorizado pelo processo administrativo 6368/2025

Diretoria de planejamento e tecnologia da empresa pública de transportes - ept (conforme portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência)

Maricá, 25 de abril de 2025.

Eduardo Figueiredo de Carvalho

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Mat.: 1000238

PORTARIA Nº 153 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designação de comissão de fiscalização e atesto do contrato nº 12/2025, processo administrativo nº 6368/2025

O diretor de Planejamento e Tecnologia da EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e na Portaria nº 127 de 18 de maio de 2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o contrato nº 12/2025, referente ao processo administrativo nº 6368/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 936 de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira nomeada, compor a comissão de fiscalização e atesto do cumprimento da formalização administrativa do processo administrativo nº 6368/2025, contrato nº 12/2025.

Gestora do contrato

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000228

Fiscais técnicos

Altair Araujo

Matrícula 1100007

Marcos Antonio da Silva

Matrícula 1000178

Fiscal administrativo

Albert Rodrigues de Souza Catojo

Matrícula 1100131

Suplente

Carlos Coutinho Rodrigues

Matrícula 1100006

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2025.

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Maricá, 25 de abril de 2025.

Eduardo Figueiredo de Carvalho

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Mat.: 1000238

EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO - PROCESSO: 6368/2025

Celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT como contratante e a Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda como contratada para locação de veículos tipo Ônibus Urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda

Objeto: 1ª utilização da ata de registro de preços nº 03/2024, para locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de Maricá

Valor global: R\$ 133.780.906,42 (cento e trinta e três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

Prazo contratual: 36 meses

Início da execução: 24/03/2025

Data da assinatura da ordem de início: 21 de março de 2025

Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 936/2022, demais legislações aplicáveis ao tema, pelo contrato nº 12/2025, conforme autorizado pelo processo administrativo nº 6368/2025

Diretoria de Planejamento e Tecnologia da Empresa Pública de Transportes – EPT (conforme Portaria nº 127, de 18 de maio de 2023, de delegação de competência)

Maricá, 30 de abril de 2025.

Eduardo Figueiredo de Carvalho

Diretor de Planejamento e Tecnologia – EPT

Matrícula 1000238

ICTIM

PORTARIA Nº 67 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, do cargo de Assessor Chefe Serviço - 02, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, Lorena Luisa Neves Machado, matrícula nº 1300059, a contar de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

Maricá, 09 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 68 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Chefe de Gabinete - Diretoria, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, Graziela da Silva Cruz, matrícula nº 1300051, a contar de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11 de junho de 2025.

Maricá, 11 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 69 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Luan Paulo Vieira Rodrigues de Sousa, matrícula nº 1300109, para exercer suas atividades na Companhia de Desenvolvimento de Maricá, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 16 de junho de 2025, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 70 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, do cargo de Analista II, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Luan Paulo Vieira Rodrigues de Sousa, matrícula nº 1300109, a contar de 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 16 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 71 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Nomear Verônica Débora de Oliveira da Silva, matrícula 1300148, para exercer o cargo de Assessor Chefe de Serviço 3, no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2025.

Maricá, 12 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula 1300098

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025 - PROCESSO N.º 0008899/2025

Referente ao Processo Administrativo N.º 0008899/2025

Partes: Companhia Maricá Alimentos S.A. e a Empresa Glorih Marketing e Entretenimento Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.302.587/0001-60.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de itens permanentes de ambientação institucional, incluindo letreiros com a marca AMAR e elementos cenográficos, visando à ativação visual da marca nos espaços físicos da CMA, conforme processo nº 0008899/2025.

Valor: R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: 30 (trinta) dias.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Empenho: 000220

Programa de Trabalho: 0104 – Gestão e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Pedido: 1704

Data de Assinatura: 17/06/2025

Maricá, 17 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 096/2025

Designa a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato N.º 14/2025, referente ao Processo Administrativo N.º 0008899/2025

O Presidente da Maricá Biotec, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Planejamento, em observância ao art. 40 do Decreto Municipal nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 14/2025, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

Comissão	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Paulo dos Santos Negris	1600105
Fiscal Técnico	Thiago Rodrigues Cordeiro	1600136
Fiscal Administrativo	Flávio Dias Cardoso	1600099
Suplente	Revany Pereira de Carvalho Pinto	1600019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Maricá, 17 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

CMAS**ERRATA DO REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ**

publicado no jornal oficial de maricá jom, nº 1736, ano xvii de 23 de maio de 2025

Identificou-se erro no artigo 1º, referente ao local da realização do evento, que consta incorretamente como:

Onde-se lê: Esporte Clube Maricá, localizado à R Alvaes de Castro, 172 Eldorado Maricá, RJ CEP 24900-00

Leia-se: "Av. João Saldanha nº 3, Barra de Maricá"

Todas as demais informações permanecem inalteradas.

Maricá, 17 de junho de 2025.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 008/2025 DE 17 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá/RJ

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, baseada na resolução 100/nds, e em cumprimento a seu regimento interno:

- Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
- Considerando o Decreto Municipal nº 77 de 29 de abril de 2025 – Gabinete do Prefeito
- Considerando a Reunião Ordinária nº 006 de 17 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, em modo presencial

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Maricá, a ser realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2025, na Av. João Saldanha nº 03, na Barra de Maricá, dia 10 de julho das 16h às 21h, e dia 11 de julho das 8h às 17h.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá, terá como tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência."

Parágrafo Único – Os trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Maricá serão desenvolvidos em 5 eixos:

EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

EIXO 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente CMAS Maricá RJ

EPT**PORTARIA N.º 208 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Designa diretor operacional substituto no âmbito da diretoria operacional da ept

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, e na Portaria EPT nº 045, de 15 de janeiro de 2025,

resolve:

Art. 1º Designar o servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100060, para exercer a função de diretor operacional substituto na Diretoria Operacional, no período de 23 de junho de 2025 a 7 de julho de 2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula nº 1100063.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Maricá, 16 de junho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT N.º 209 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Destitui servidor de função de confiança no âmbito da ept

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, e na Portaria EPT nº 045, de 15 de janeiro de 2025,

resolve:

Art. 1º Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100060.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Maricá, 16 de junho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula 1000122

ICTIM**PORTARIA N.º 072/2025**

O Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, ambas do Município de Maricá.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 062/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá | nº 1736 | Ano XVII | 23 de maio de 2025, que nomeia Luan Paulo Vieira Rodrigues de Sousa, matrícula nº 1300109 no Cargo Comissionado Assessor Chefe de Serviço 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula nº 1300098

PORTARIA N.º 073/2025

O Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, ambas do Município de Maricá.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 070/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá | nº 1745 | Ano XVII | 16 de junho de 2025, que exonera, do cargo de Analista II, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Luan Paulo Vieira Rodrigues de Sousa, matrícula nº 1300109.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de junho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula nº 1300098

IDR

PORTARIA N° 28 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Andressa Rosas de Menezes, matrícula nº 700.120, com validade a partir de 03.07.2025, que exercia o cargo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - Geografia, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.07.2025.

Maricá, 25 de junho de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EPT

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 0025804/2024

Processo n° 0025804/2024 Pregão Eletrônico nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de buffet para atender eventos de pequeno, médio porte e atividades que demandem apoio operacional da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta Autarquia, autorizo a despesa e homologo o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do grupo e sua totalidade como segue:

Grupo 01 com os itens 01, 02, 03, 04: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), para a empresa Brazaotur Ltda, inscrita no CNPJ: 05.486.166/0001-83.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 18 de junho de 2025.

Sarah Lampreia Oliveira

Diretora Administrativa Substituta

Matrícula 1000215

EXTRATO DO TERMO N° 01/2025 - PROCESSO 6368/2025

Aditivo de alteração do Contrato N° 12/2025 de locação de veículos tipo Ônibus Urbano

Extrato do termo nº 01/2025 de aditivo de alteração do contrato nº 12/2025 de locação de veículos tipo ônibus urbano.

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Viação Nossa Senhora do Amparo LTDA.

Objeto: Termo nº 01/2025 que consiste na alteração do instrumento de medição de resultado – IMR previsto no Anexo XI do Termo de Referência e mencionado no Contrato nº 12/2025, que trata da locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos.

Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021 e demais legislações aplicáveis ao tema, pelo Contrato nº 12/2025, conforme autorizado pelo Processo Administrativo 6368/2025.

Prazo: A alteração do instrumento de medição de resultado – IMR terá eficácia a partir de 01/04/2025.

Maricá, 18 de junho de 2025.

Eduardo Figueiredo de Carvalho

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

PORTARIA N° 210 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O presidente da autarquia empresa pública de transportes – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da lei complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0015156/2019 de 24/06/2019.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Cathia Araujo de Azevedo, matrícula 1100047, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 24 de junho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 211 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O presidente da autarquia empresa pública de transportes – ept, no uso de suas atribuições, nos termos da lei complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0010575/2019 de 02/05/2019.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Andre Luiz Paixão Santos, matrícula 1100031, conceden-

do-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de junho de 2025.

Gabinete do presidente da autarquia empresa pública de transportes – ept.

Maricá, 24 de junho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 212 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O presidente da autarquia empresa pública de transportes – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da lei complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0015520/2019 de 26/06/2019.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Jhone Medeiros de Oliveira, matrícula 1100049, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de junho de 2025.

Gabinete do presidente da autarquia empresa pública de transportes – EPT.

Maricá, 24 de junho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ISSM

- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO N° 30/2025 - PROCESSO N° 53/2021

Espécie: Prorrogação contratual;

Processo administrativo nº: 53/2021;

Partes: Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, CNPJ nº 39.511.530/0001-30 e Maxwal-Rio Locação, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.388.307/0001-62;

Do objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº 02/2021;

Valor: R\$ 133.717,80 (cento e trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos);

Prazo: 12 (doze) meses;

Fundamentação legal: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da assinatura: 23/06/2025;

Maricá, 23 de junho de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidente

FEMAR

PORTARIA N° 38 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, com validade a partir de 13/06/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.031	ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GERENTE II	GT-2
3.300.300	DANIEL ARAUJO MENDONÇA	DIRETORIA GERAL	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.374	DELFIM FERNANDEZ MARTINS	CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE	GERENTE II	GT-2
3.300.438	THALITA GONÇALVES RIBEIRO	DIRETORIA GERAL	ASSESSOR I	AS-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 13/06/2025.

Maricá, 13 de Junho de 2025.

Fábio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13428/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e a Pharmatech Rio Ltda.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato n.º 33/2024, referente ao processo administrativo n.º 13428/2023 que tem por objeto a locação de aparelhos odontológicos, visando atender

LICENÇA PRÉVIA N° 23/2025 - PROCESSO 8226/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA PRÉVIA N° 23/2025, com validade até 23 de junho de 2029, concedendo a Licença Prévia para conceção do projeto de construção de reservatório de águas pluviais, localizado no Caxito – Maricá – RJ (Processo nº 008226/2025).

Márcia da Silva Ferreira
Diretora-Presidente
Mat. 800.390

LICENÇA PRÉVIA N° 24/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA PRÉVIA N° 24/2025, com validade até 23 de junho de 2029, concedendo a Licença Prévia para conceção do projeto de construção de reservatório de águas pluviais, localizado no Condado – Maricá – RJ (Processo nº 008227/2025).

Márcia da Silva Ferreira
Diretora-Presidente
Mat. 800.390

PORTARIA N° 327 DE 26 DE JUNHO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Resolvi:

Art. 1º Nomear, Kevin Cristian Duarte de Lima, com validade a partir de 01.06.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR, lotado na DIRETORIA COMERCIAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Junho de 2025.

Publique-se!

Maricá, 26 de junho de 2025
Márcia da Silva Ferreira
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

EPT**EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2025 - PROCESSO 25330/2024**

Celebrado entre a Empresa Pública e Transportes - EPT, como contratante, e a água mineral oásis da saúde Ita, como contratada, para fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml.

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Água Mineral Oásis da Saúde Ltda
Objeto: fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml, conforme Processo Administrativo nº 0025330/2024.

Valor global: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte do recurso: 1501

Nota de empenho: 145

Contrato: 13/2025

Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2025.

Fundamentação legal: regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, dos decretos municipais 936/2022 e 078/2025 e demais legislações aplicáveis ao tema, conforme autorizado pelo Processo Administrativo 0025330/2024.

Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT (conforme Portaria 127 de 18/05/2023 de Delegação de Competência).

Maricá, 25 de junho de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA N° 213 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - PROCESSO 25330/2024

A Diretora Administrativa da EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 13/2025 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml, referente ao Processo Administrativo nº 0025330/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 13/2025 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	1000234
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELO CORREA DE ARAUJO	1100062
SUPLENTE	PAOLO MARTINS BARBOSA	1000182

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

Diretoria de Administração da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, Maricá, 25 de junho de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

FEMAR**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 56 DE 25 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO N.º 20181/2024**

Designa a substituição de membro na comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 58/2024, referente ao processo administrativo nº 20181/2024.

O Diretor de Gestão de Trabalho, que responde interinamente pela FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 58/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora Monique Andrade da Costa de Lemos - Matrícula n.º 3.300.011, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 58/2024, na condição de gestor de contrato.

Art. 2º - Excluir a servidora Cyntia Silveira Rangel Monte - Matrícula n.º 3.300.015, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 58/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - Excluir o servidor Pedro Ofredi Gonçalves Dias - Matrícula n.º 3.300.385, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 58/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 4º - Incluir a servidora Camila da Cruz Rodrigues Freire Mendes - Matrícula n.º 3.300.403, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 58/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 5º - Incluir a servidora Caroline Santos Felismino de Santiago - Matrícula n.º 3.300.037, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 58/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 6º - Modificar a servidora Jacqueline Santos Menezes Almeida - Matrícula n.º 3.300.387, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 58/2024, na condição de suplente para gestor de contrato.

Art. 7º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Gestor – Jacqueline Santos Menezes Almeida – Mat. 3.300.387

Fiscal Técnico – Camila da Cruz Rodrigues Freire Mendes – Mat. 3.300.403

Fiscal Administrativo – Caroline Santos Felismino de Santiago – Mat. 3.300.037

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, em 25 de junho de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão de Trabalho, que responde interinamente pela FEMAR

Mat. 3.300.001

FEMAR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 57 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - PROCESSO 13947/2023

Designa a substituição de membro na comissão de fiscalização do cumprimento do termo de cooperação técnica nº 03/2023, referente ao processo administrativo nº 13947/2023.

O Diretor de Gestão de Trabalho, que responde interinamente pela FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023.

Resolve:

Art. 1º - Excluir a servidora Monique Andrade da Costa de Lemos - Matrícula n.º 3.300.011, na Comissão de Fiscalização, na condição de gestor de contrato.

Art. 2º - Excluir o servidor Pedro Ofredi Gonçalves Dias - Matrícula n.º 3.300.385, na Comissão de Fiscalização, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - Excluir a servidora Cleuzimar Marques Souza - Matrícula n.º 3.300.033, na Comissão de Fiscalização, na condição de fiscal administrativo.

Art. 4º - Excluir a servidora Afra do Vale Araújo de Miranda - Matrícula n.º 3.300.176, na Comissão de Fiscalização, na condição de suplente.

Art. 5º - Incluir a servidora Jacqueline Santos Menezes Almeida - Matrícula n.º 3.300.387 na Comissão de Fiscalização, na condição de gestor de contrato.

Art. 6º - Incluir a servidora Camila da Cruz Rodrigues Freire Mendes - Matrícula n.º 3.300.403 na Comissão de Fiscalização, na condição de fiscal técnico.

Art. 7º - Incluir a servidora Caroline Santos Felismino de Santiago - Matrícula n.º 3.300.037 na Comissão de Fiscalização, na condição de fiscal administrativo.

Art. 8º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Gestor – Jacqueline Santos Menezes Almeida – Mat. 3.300.387

Fiscal Técnico – Camila da Cruz Rodrigues Freire Mendes – Mat. 3.300.403

Fiscal Administrativo – Caroline Santos Felismino de Santiago – Mat. 3.300.037

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, em 25 de junho de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão de Trabalho, que responde interinamente pela FEMAR

Mat. 3.300.001

Parágrafo Único - O objeto do contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 11399/2025, no termo de referência, em detalhes e informações fornecidas pelo contratante, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Prazo: 03 (três) meses.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2563;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 6261/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de pequeno porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo código de defesa do consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990, pelo Decreto Municipal nº 78/2025.

Data da Assinatura: 25/06/2025.

Maricá, 25 de junho de 2025.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno

PORTARIA CCC N.º 477 DE 25 DE JUNHO 2025 - PROCESSO N.º 11399/2025

Designa Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº. 176/2025, referente ao processo administrativo nº 11399/2025

O Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, em observância ao do Decreto Municipal nº 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº. 176/2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO – MATRÍCULA: 114.145, CPF: ***.***.***-01, para figurar como GESTOR do Contrato nº. 176/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº. 176/2025, nos seguintes termos:

Fiscal Administrativo – Kelly Cristina Vidal de Negreiros – Matrícula: 114.151, CPF: ***.***.***-42;

Fiscal Técnico – Gabriela Souto Marins – Matrícula: 114.144, CPF: ***.***.***-01;

Suplente – Rafael Alves de Castro – Matrícula: 114.147, CPF: ***.***.***-84.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do inicio da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de junho de 2025.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno

CODEMAR

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, OSC PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 05.993.591/0001-69, com sede em Carmo Neto, 143 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 202100 - 51, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR, inscrita no CNPJ sob nº 20.009.382/0001-21, com sede em Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Centro, Maricá – RJ – CEP: 24.901.130, doravante denominada CONTRATANTE, têm entre si, justas e contratadas, com fundamento legal na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 054/2017, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto alterar o cronograma de desembolso previsto no Termo de Colaboração nº 01/2024, firmado em 15/04/2024, referente ao projeto GESTÃO DO MUSEU DARCY RIBEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterado o cronograma de desembolso, conforme anexo a este instrumento, de modo a refletir as novas datas e valores a serem desembolsados, sem alteração do valor total do projeto, que permanece em R\$ 3.954.586,10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanece inalterada toda a demais cláusula do Termo de Colaboração que não foi expressamente modificada por este apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30/05/2025.

MARICÁ, 26 de junho de 2025.

De acordo,

Angelo Dutra

Diretor de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 13/2025 - PROCESSO N.º 4557/2024 (compras.gov 90013/2025) (UASG 926.723)

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de rede social colaborativa, incluindo implantação da solução, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, customizações, treinamento e capacitação de usuários administrativos, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas no Termo de Referência. Data da licitação: 23/07/2025 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br.

LICENÇA DE OPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá, através do Diretor Presidente no uso de suas atribuições, torna público, a Licença de Operação do Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI.

Em 24 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

EPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025 – PROCESSO N.º 0022866/2024 - UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 25/09/2019 às 10h, restou FRACASSADA.

SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 04 DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO 96/2022, - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4492/2022

Partes: autarquia de serviços de obras do município de maricá – somar e localiza veículos especiais s.a.

Objeto: a somar reconhece que a acordante lhe prestou serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, durante os meses de março de 2025, abril de 2025 e 2 (dois) dias em maio, conforme planilha da diretoria operacional administração e finanças – somar às fls. 666, nos autos do processo administrativo n. 4492/2022, conforme valores descritos na cláusula segunda deste termo.

reconhecimento de dívidas, ajuste e quitação: o acordante reconhece que o valor a ele devido, conforme descrito na cláusula primeira é, pelo período de: 01/03/2025 à 02/05/2025, efetiva e exclusivamente de R\$ 3.913,15 (três mil, novecentos e treze reais e quinze centavos), aplicadas as correções, reconhecendo-se a dívida em questão, conforme planilha de fls. 666.

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$503.076,27
VALOR DO AJUSTE DE CONTA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, ABRIL E DOIS DIAS EM MAIO.	R\$ 3.913,15
ATUALIZADO DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 506.989,42

Do orçamento: as despesas reconhecidas neste termo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de trabalho: 63.01.04.122.0084.2408;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 429/2025;

Da quitação: com o recebimento da importância referida na cláusula segunda a acordante dá à autarquia, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente à prestação do serviço acima referido, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis aos serviços prestados.

Data de assinatura: 24/06/2025

Maricá, 24 de junho de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças - Somar